



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais hidráulicos para o Setor de Água e Esgoto e para Pet Container de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	50 unid.	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 3/4
2	50 unid.	Luva PVC Marrom Soldável 3/4
3	50 unid.	Joelho 90° LR Azul Soldável 3/4
4	15 unid.	Barra Tubo de PVC Soldável Marrom 3/4
5	10 unid.	Folha de Serra Manual
6	30 unid.	Sifão Inteligente Ajustável Multiuso Universal
7	3 unid.	Tubo Esgoto PVC 100mm 4" Barra com 6 mts
8	3 unid.	Tubo para Esgoto PVC 50mm 2" com 6 mts
9	2 unid.	Tê PVC para Esgoto 100mmx50mm 4"x2"
10	4 unid.	Joelho 90 graus Cotovelo Esgoto PVC Branco de 2"
11	3 unid.	Luva de Esgoto de 2" PVC Branco Esgoto
12	2 unid.	Luva PVC para Esgoto 1.1/2
13	2 unid.	Joelho para Esgoto 90° de 1.1/2
14	14 unid.	Tubo Coletor Corrugado com 6 metros 300MM

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de materiais hidráulicos para o setor de água e esgoto realizar reparos e manutenções no sistema de esgoto e abastecimento de água, garantindo um funcionamento adequado dessas infraestruturas.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição desses materiais para a manutenção do sistema de esgoto e abastecimento de água, são essenciais para o funcionamento da cidade, garantindo a segurança, conformidade regulamentar e eficiência operacional, atendendo aos cidadãos de forma eficaz e segura.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$16.042,31.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.02. Obras e Serviços municipais;  
02.02.01. Obras e Serviços municipais;  
15.512.0003.2.052. Manutenção da Distribuição de Água e Coleta de Esgotos.  
3.3.90.30.24. Material Para Manutenção de Bens Imóveis.  
Ficha analítica nº 157.  
Desdobrada nº 2469.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 18 de outubro de 2024.

---

Carlos Eduardo Danzi Junior